

ACTAS

Manoel Salles, secretario, a subscricao e assigna-

Manoel Lopes Junior

Vice-presidente

Luiz Antonio

Antonio da Costa Simoes

Henrique da Costa Macedo

Francisco Lourenço

Acta da sessão extraordinaria especial para prestação de contas em 31 de Dezembro de 1918.

Residencia do Sr. Manoel Lopes Junior - Presidente e Henrique da Costa Macedo - Vice-Presidente, Manoel Salles, secretario.

At 5 horas e 15 minutos da noite de 31 de Dezembro de mil novecentos e dezoito, na cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Sala do Comoro Municipal, a quem se acham presentes o Sr. Vereador Manoel Lopes Junior - Presidente, Henrique da Costa Macedo - Vice-Presidente, Manoel Salles - Secretario, Vereadores Sr. Henrique da Costa Macedo, Sr. Francisco Lourenço, Sr. Antonio da Costa Simoes e Sr. Manoel Salles e mais doze outros faltando os demais vereadores em causa justificada. Foi lida a ordem legal declarando o Sr. Presidente aberto a sessão, dizendo por a mesma, sessão especial para prestação de contas e de acordo com o Art. 34 da Lei n.º 024A de 18 de Fevereiro de 1905 e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara convidando o Sr. Henrique da Costa Macedo Vice-Presidente para presidir a sessão. Declaro em tempo que foi lida a ata da sessão anterior, posto em discussão e submetido a votação por

ACTAS

Foi approvada por todos. Arremidas a Presidencia a Vereador Sr. Presidente Ferrigno do Porto Macedo, este convidou a commissão de Fazenda para dar o seu parecer sobre as contas da Municipalidade, suspenção para este fim a sessão. Reaberto a sessão uma hora depois pede a palavra o Vereador Maria Pallas e faz a leitura do seguinte parecer: Commissão de Fazenda, composta dos Vereadores abades assignados, tendo examinado os balancetes e contas desde de Março de 1917 até hoje, e de parecer que sejam approvadas, visto que as mesmas estão certas. S. S. em 31 de Dezembro de 1918. Maria Pallas e Vereadores José Alves Porto Lido, posto em discussão e sustentado por Sr. Vereadores pedindo a palavra foi submettido a votação e approvada por todos. Foi tambem presente pelo Procurador a palda em causa na importancia de 4:604\$648 reis e a seguinte lista de credores da Fazenda Municipal, Antônio Anastacio Roselli m, 880\$000 reis. Manoel Duarte Loyola, 660\$000 reis. João Luiz Coelho de Almeida, 400\$000 reis. Joaquim Marques Prudencia, 400\$000 reis. Elydes dos Santos Netto, 200\$000 reis. Theophilo Antunes Soares 135\$336. João Pedro José Alves dos Santos 66\$664 reis. Ruy de Lins de Sant'Anna 360\$000 reis. Heracleto Landeiro Ruyneres de Andrade 100\$000 reis. Custodio José Alves Porto, 100\$000 reis. Theotônio Fernandes de Sá 100\$000 reis. Francisco José de Silveira, 40\$000 reis. Alfeu de Sá dos Santos, 40\$000 reis. João Lourenço Correia 360\$000 reis. Hermenegildo Gomes dos Santos 320\$000 reis. Manoel Vicente Pereira Gomes, 750\$000 reis. João Baptista de

ACTAS

de Jaime Rocha, 480\$000 reis. Floracin Jornealves Porto, -
 480\$000 reis. Domingos Bonifacio Ribeiro 400\$000
 reis, (quatrocentos mil reis). Dona Paulina dos San-
 tos Maçada 360\$000 reis. Dona Julia dos Santos Ju-
 lio 300\$000 reis. Joazequim Manoel dos Fortes
 300\$000 reis. Pedro Martinho Guimarães, 300\$000
 reis. Doutor João Joazequim Carralho, dos Fortes, 250\$
 000 reis. Belanger, Teve Comp. 779\$850 reis. Be-
 nifacio José dos Santos - 37800 reis. João Antonio Sampaio
 3:500 reis. Alfredo Luiz de Sant'Anna - 200:300 reis -
 Maçada Moraes Comp. 37:700 reis. Maria de Fize-
 ras 413:000 reis. Jornealves e Pires 58:950 reis. Dr.
 A. Cortes Lima, 22:900 reis. Antonio Leite Pereira -
 8:000 reis. Amilal, de Halle 997:600 reis. Antonio
 James Laurival 9:900 reis. Pedro Inácio Leopoldo
 46:000 reis. José Guilherme Pereira, 71:000 reis. Kun-
 rigue Pereira 56:000 reis. Almodado de Castro Maça-
 da, 157:000 reis. José Borges Ferreira 120\$000 reis.
 Gallina 198\$000 reis. Olívio 288:000 reis. Eli-
 zen Barbosa de Jesus, 131:000 reis. Manoel Philippe
 366:000 reis. Manoel Margarida Oliveira, 504:000
 reis. Pring Bastos Comp. 250:000 reis. Joazequim Ma-
 tinha 404:300 reis. João Romão de Olivei-
 ra 210:000 reis. Opereado Porto Rocha (grupos de
 10 annos) - 200:000 reis. Luiz Deliciana Caravaz -
 699:840 reis. Maçada de Raposo - 16:000 reis.
 Palmeira Marcellina de Moraes 56:000 reis.
 Lourenço Baptista Pereira, 100:000 reis. Discor-
 do, a meza interrada e não houve mais nada
 mais a tratar-se foi suspensa a sessão pelo
 tempo necessario para se levantar a presen-
 ta acta. Reaberta a sessão uma hora depu-
 is e lida esta, posto em discussão e subme-
 tida a votação foi approvada unanimemente

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

unanimemente e por todos assignada. Em
 Marioballa, Secretario, a subscricao assigna.

Henrique da Costa Macedo.

Manoel de

Antônio José de Faria

Teodoro José de Faria

Antônio da Costa Lima

Luiz Antonio

X Termo.

Nos sete dias do mez de Janeiro de mil novecentos e
 dezesseis, nesta cidade de São Christovão, Estado do Rio de Janeiro e
 da Camara Municipal, ao meio dia está presente o Sr.
 Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercicio da mesma
 Camara, ahi compareceu-se até as treze horas e com não tendo
 comparecido mais nenhum dos Sr. Vereadores para a sessão
 extraordinaria por elle convocada, mandam levar o presente
 que assigna. Em frente do Sr. Theodoro José de Faria, official intem
 do Secretario que o escreveu.

Henrique da Costa Macedo.

X Termo

Nos oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezesseis
 nesta cidade de São Christovão, Estado do Rio de Janeiro e da Camara
 Municipal ao meio dia está presente o Sr. Henrique
 da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia
 compareceram-se até as treze horas e não compareceram ma
 is nenhum dos Sr. Vereadores para a sessão ordinaria por
 elle convocada, mandam levar o presente termo que assi
 gna. Em frente do Sr. Theodoro José de Faria, official intem
 do Secretario que o escreveu.

Henrique da Costa Macedo.

Ver.

ACTAS

Termo

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro - Paes da Camara Municipal, as dez e tres horas, presentes o Cax. Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia, comparem-se alle as treze horas, e nao tendo comparecido mais nenhum dos Sm. Sreadores para a sessao ordinaria mandam chamar a sessão que origina. Em Junta Extraordinaria do Conselho, Official Intim. do Secretario que o escreveu.

Henrique da Costa Macedo.

Termo

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezanove, nesta Cidade de Cabo Frio, Paes da Camara Municipal as dez e tres horas presentes o Cax. Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia, comparem-se alle as treze horas e com todas comparecidas mais nenhum dos Sm. Sreadores para a sessao ordinaria mandam chamar a sessão que origina. Em Junta Extraordinaria do Conselho, Official Intim. do Secretario que o escreveu.

Henrique da Costa Macedo.

Termo

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Paes da Camara Municipal, as dez e tres horas presentes o Cax. Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia, comparem-se alle as treze horas e nao tendo comparecido mais nenhum dos Sm. Sreadores para a sessao ordinaria mandam chamar a sessão que origina. Em Junta Extraordinaria do Conselho, Official Intim. do Secretario que o escreveu.

Henrique da Costa Macedo
Termo de De

ACTAS

Termo de Declaraçao

Atos doze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paes da Camara Municipal. Deu-se de haver uma sessão naõ para o Domingo. Em virtude do que se originou o seguinte

Official Interm de Secretaria que se originou

Henrique da Costa Macedo

Termo

Atos treze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paes da Camara Municipal as doze horas da tarde do dia de hoje. Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, compareceu a até as treze horas e não compareceu mais e intem do Int. Henr. Rodrigues para a sessão adiada, ora em sessão de presente termo que se originou. Em virtude do que se originou o seguinte

Henrique da Costa Macedo

Termo

Atos quatorze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paes da Camara Municipal, as doze horas da tarde do dia de hoje. Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercicio da Presidencia, compareceu a até as treze horas e não compareceu mais e intem do Int. Henr. Rodrigues para a sessão adiada, ora em sessão de presente termo que se originou. Em virtude do que se originou o seguinte

Henrique da Costa Macedo

Henrique da Costa Macedo

ACTAS

Termo

Nos quinze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paes da Camara Municipal nos ante presentes a Cidadão Henrique da Costa Moraes Presidente em exercicio da mesma Camara municipal, e ali as treze horas e mais comparecenas mais ou menos dos Srs. Vereadores para a sessao ordinaria, e estando marcada para hoje a praça do rambo do recetto da Camara e tambem o rambo do Despejo que são de beneficiar os pezos e medicas, Camas, Rodas e machos mortos e indigentes, mandam o Sr. Presidente que se apriguada a praça dos referidos ramos, sendo que o primeiro foi offerecido mais um mil reis a maior do orçado pelo que o Sr. Presidente mandam entregar. O segundo foi offerecido mais cinco mil reis a maior do orçado, tendo o Sr. Presidente mandam de entregar. O terceiro que foi o de medasamentos a indigentes não teve licitante. Pelo que o Sr. Presidente mandam levar o primeiro termo que origina. Em tempo disto que o primeiro rambo foi remunerado pelo Cidadão Belizario Muniz de Lencastre e o segundo pelo Cidadão Augusto de Magalhães Bortol. Com o presente termo se encerra a offualidada da licitação que se fez.

Henrique da Costa Moraes.

Primeira Acta de verificação de poderes dos Vereadores e Juizes de Paz para o triennio de 1919 a 1921.

Nos dez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e dezesseis, no municipio, reunidos

ACTAS

reunidos em Paes da Camara Municipal
 de Cabo Frio, Estada do Rio de Janeiro, de
 accordo com os artigos 109 e 110 da Lei Orga-
 nica n.º 1561 de 3 de Dezembro de 1918, os Se-
 nhores Vereadores Diplomados, Francis-
 co Ribeiro Passa, Marin de Almeida Pinto
 Nieha, Carneiro Fontalves Porto, Augusto
 Lopes Pinheiro de, Intermunicipeiro Karel-
 lin, Puzi Intermunicipeiro, Marin Lelles, Francisco
 Oliveira do Santos Cravo, Francisco de
 Noronella Costa e Corrignes da Costa Ha-
 cedo, e ainda de accordo com o artigo 110
 da citada Lei, e Vereador Diplomado Fran-
 cisco Ribeiro Passa, sendo o mais velho
 assumir a Presidencia, a fim de serem in-
 troduzidos os trabalhos da verificacao de
 poderes tambem de accordo com o § 1.º da
 citada Lei, e depois de declarada
 aberta a sessao dos trabalhos de verificac-
 ao de poderes, procedeu-se a eleicao pa-
 ra os cargos de Presidente, Vice Presidente e
 Secretario, provisorio, e que apurados os
 resultados tem o seguinte resultado: Para
 Presidente. Intermunicipeiro Karel-
 lin, sete votos. Tres secunlaras em branco, para Vice
 Presidente, Puzi Intermunicipeiro sete votos e tres se-
 cunlaras em branco, para Secretario Augusto
 Lopes Pinheiro de, sete votos e tres secunlaras
 em branco, sendo proclamado o eleito
 dos cargos acima declarados, assumin-
 do o Presidente provisorio e Presidencia
 declarou que se ia proceder a eleicao pa-
 ra os primeiros, segundo com missoes
 de verificacao de poderes e que em pri-

ACTAS

primeiro lugar ia se proceder a eleição da primeira commissão, e que ffeito, deu o seguinte resultado: Ferrignu da Costa Macedo, Marizalles, sete votos, cada um; Maria da Conceição Antillha e Francisca Pereira, em Santo Crave, tres votos cada um, sendo declarados e lictos membros da primeira commissão os Srs. Ferrignu da Costa Macedo, Marizalles e Maria da Conceição Antillha por ser o mais velho dos tres membros votados. Prossequindo-se immediatamente a eleição para segunda commissão verificada, se puderes deu o seguinte resultado: Francisca Ribeiro, Maria e Pereneir, em Calves, Porto, sete votos cada um; Francisca Pereira, em Santo Crave e Francisca de Conceição, em Costa, tres votos cada um, sendo proclamados e lictos nos cargos de membros da segunda commissão os vereadores Diplomados Municipaes Ribeiro, Maria, e Pereneir, em Calves, Porto; Francisca Pereira, em Santo Crave, visto ser este ultimo o mais velho entre os tres membros votados. Depois reunidos os duas commissoes e lictos a primeira para seu Presidente Ferrignu da Costa Macedo e Relator Marizalles, na segunda commissão foram lictos Presidente Municipal Ribeiro, Maria e Relator Pereneir, em Calves, Porto. Comparecer o lictor Octavio Belegard de Macedo e apresentou uma contestação, aos Diplomas de todos os Vereadores e dos tres Juizes cubas do primeiro

ACTAS

primeiro districto, cuja contestação
 estava, acompanhada de uma cer-
 tidão provando que o contestante é
 elector deste Municipio e a contesta-
 ção acima referida foi dirigida a
 primeira commissão de verificação
 passando o Sr. Presidente respectivo
 recibo, e a contestação é do teor seguin-
 te: Hon. Ex. Sr. Presidente e mais mem-
 bros da primeira commissão de verifi-
 cação de poderes dos Vereadores e Juizes
 de Paz deste Municipio. Octavio Pellegrini
 de Moraes, elector do primeiro districto
 deste Municipio, conforme prova com a
 certidão junta regardo ao direito ga-
 rantido pela lei n.º 1561 de 3 de dezembro
 de 1918, vem perante a verificação de
 poderes (primeira commissão) contestar
 todos os diplomas dos Vereadores e dos tres
 Juizes de Paz do primeiro districto des-
 te Municipio, visto que a somma dos vo-
 tos que deu causa a tais diplomas não
 corresponde ao resultado total do plei-
 to livre realizado em 26 de janeiro de en-
 rente anno. Assim é que, tendo sido a con-
 za eleitoral da primeira sessão da pe-
 de do Municipio constituída illegalmen-
 te, com manifesto infração do Artigo
 38, letra A, da lei n.º 1561 de 3 de dezembro
 de 1918 e Artigo 3.º § unico das disposições
 transitórias da citada lei, foi tal muni-
 cipalidade por nulla e cento e quarenta
 electores da primeira sessão foram re-
 tidos na conta da terceira sessão eleitoral

ACTAS

eleitoral da sede deste Municipio, cujos
 votos em separado não foram somados
 pelo junta apuradora realizada em
 31 de Janeiro do corrente anno tendo nel-
 la por tanto, a meza da primeira sec-
 ção eleitoral, cuja nulidade é objecto
 da presente contestação e tendo sido di-
 plomados todos os Vereadores e Juizes de
 Paz deste Municipio bem de effeito dos
 votos da primeira secção, e em esta, -
 que muito embora haja algum dos Vere-
 adores que pela ordem tenham attingi-
 do ou possam attingir o nº de votos pa-
 ra serem Vereadores outros há que em-
 ba legalmente eleitos foram suspostos
 de seus cargos como se virem os Vereadores
 Tribaes Manoel do Valle, Justino Peron
 e Luiz de Almeida Meses Pedro Alves Perui-
 ra de Macedo e os Candidatos ao Juizes
 de Paz Theodorico Souza Paria, Domingos An-
 tonio Fernandes e Joaquim de Souza Aguiar
 Silva que obtiveram votos para os ca-
 rgos e foram eleitos e não estar diploma-
 dos nestas condições considerados como
 immediatamente em votos pelo facto do jun-
 ta apuradora ter somado votos nullo
 da primeira secção eleitoral e de qua-
 do se somam votos validos da meza
 da terceira secção eleitoral que foram
 injustamente apurados em separado.
 Ora da nulidade da primeira sec-
 ção não é necessario fazer commen-
 tarios para conhecer se e assim refo-
 rma a meza da primeira secção eleito-

ACTAS

eleitoral, de accordo com o Artigo 38. Letra
 4, da citada Lei, pô pracia funcionar com
 os membros legítimos, que são Doutor Juiz de
 Direito, com Presidente, com os membros
 Manuel Lopes da Silva, Presidente da Câmara
 Municipal, e Joaquim Barbosa Ferreira Ju
 rista, Juiz de Paz do primeiro anno e quem com
 pete o exercício no corrente anno e Secretaria
 da Prefeitura, cu regim de officio Orval
 de Marques, este que foi designado para ser
 vir de Secretário. Entretanto, se, a com mis
 ras verificadas tiver a veridade de dami
 nar meticolosamente a acta da primei
 ra sessão eleitoral deste Município, encontra
 rá pessoas intencionalmente desobediencia funcionan
 do com Presidente, Mesario e Secretário que por
 isso não pode em tempo algum tal meza
 ser julgada valida. Da acta da primeira
 sessão não se ve nenhum de seus membros
 de terminados por lei, e sim os seguintes nomes:
 Henrique do Vale Maceio, com Presidente da
 Câmara, e Juiz de Paz Jacobino Lampair, cujo ex
 ercicio pô lhe compete, até o anno ultimo e
 Ocarem Pacheco que em 16 de Janeiro não
 pô pracia servir de Secretário, figurando não
 foi para tal fim designado. Diante po
 is do exposto, espera que o poder verifica
 do da a sua eleição julgará nul
 la a meza eleitoral da primeira sessão
 por ter sido constituída illegalmente,
 fazendo uma legal apuração dos elei
 ções realizadas pelas mezas das segun
 da, terceira e quarta sessões deste Mu
 nicipio, incluzindo o voto em separado dos

ACTAS

do eleitores da primeira secção que
 votaram comita legalmente na ter
 ceira secção para o effeito de serem
 diplomados os vencedores eleitos pelo vo
 to legal, do pleito realizado em 20 de
 Janeiro de 1918, por ser de direito e justi
 ca. Com um documento. Testes tomados. J.
 P. G. - Deferimento. Cap. III, dez de De
 creto, de mil novecentos e dezesseis. De
 Terio Belogardo, de Oliveira, juiz de Re
 vida. Deliberando as primeiras e segunda
 comissões de verificação de poderes fun
 cionar diariamente durante seis dias de
 quatorze por sessas horas, podendo de
 mandar publicar o editaes em jornal
 local o tanto, visto este jornal só ser
 publicado aos Domingos, e que fará por
 editaes publicas. Lida a acta posta em dis
 cussão e avto por sem ella unanimi
 mente approvada. Eu Augusto Lopes Pinheiro
 Secretario Municipal que Subscrovo e assigno.

Antonio Amarcio de Oliveira.

Augusto Lopes Pinheiro

Supl. Antonio

Mario de Foz de Quintanilha

Francisco José dos Reis

Mansueto.

Francisco Ribeiro Moreira

Francisco Pereira dos Santos Carav.

Francisco de Vazcella Costa

Henrique da Costa Macedo.

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

Segunda Acta de verificação de poderes.

Nos onze dias do miz de Fevereiro, de mil novecentos e dez nove, reunidos as quatro horas da tarde no Paço da Camara Municipal de Cabo Frio, os Vereadores Diploados Antonio Montanin Loullim - Presidente Honorario, Augusto Lopes Diniz - Presidente Honorario, Henrique da Costa Macedo, Manoel de Faria Monteiro e Manoel Sallas, membros do primeira commissão verificadora de poderes; Francisco Ribeiro Moura, Francisco Ferreira dos Santos e Francisco José Alves Porto, membros da segunda commissão verificadora de poderes, conservando-se os commissoes até as quatro horas da tarde no Paço Municipal e não tendo comparecido oinguem para regner curso alguma perante os commissoes a cima referida, e esta de terminada a hora do expediente o Presidente encerrou a sessão e mandou levar a presente acta que lida posta em discussão e votada foi com elle unanimemente approvada. Com os seguintes Vereadores: Antonio pro. Moraes que a Suplicandi e assigno

Antonio Anastacio Serrellino.

Augusto Lopes Diniz

Manoel Sallas.

Manoel de Faria Monteiro

Francisco José Alves Porto

Francisco Ribeiro Moura

Henrique da Costa Macedo.

Francisco José Alves Porto

ACTAS

Terceira Acta da sessão
de verificação de poderes.

Aos doze dias do mez de Fevereiro, do mil novecentos e cegente e seis, reunidos os quatorze membros da Camara Municipal de Cabo Frio, os Vereadores Diplomados, Antônia Martão Correia no, Presidente Provisoria, Augusto Lopes Almeida Secretario Provisorio, Henrique de Melo Maciel, Maria Salles, Maria de Benedicto Monteiro, membros da primeira commissão de verificação de poderes, Francisco Ribeiro Moura, Francisco Simões dos Santos Gross e Vicente Jose Alves Porto, membros da segunda commissão verificadora de poderes. Estando reunidos as commissoes de verificação de poderes compareceu a Cidadania Joaquin Alves Agneira do Silva, candidato ao cargo de Juiz de Paz do primeiro districto e apresentou ao Presidente da primeira commissão de verificação de poderes a seguinte contestação: Hon. Sr. Sr. Presidente, mais membros da primeira commissão de verificação de poderes. Joaquin Alves Agneira do Silva, candidato ao cargo de Juiz de Paz do primeiro districto, deste Municipio, usando do direito garantido pelo artigo 135 da lei numero 1561 de 3 de Dezembro de 1918, e sentir-se prejudicado com a apuração realizada em 11 de Janeiro do corrente anno, que por meio voto do primeiro secção deste Municipio, considerada illegal pelo sua constituição, de pessoas que della fizeram parte sem o requerito da investidura legal fingindo-se de curador e secretario, como se seia as praxias bem estandar pelos actas, e

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

a contestando tambem apuradora, dei-
 zar de sommar os votos validos de electores
 da primeira seccao que votaram legalmen-
 te na terceira seccao, visto na primeira, não
 ter havido eliccao, mas sim simulacao de
 eliccao, nem por isso contestar os diplomas
 dos Juizes de Paz, Ferrnypino Barbosa Ferris
 da Silva, Francisco Antunes Pimentes e Pro-
 curador Augusto de Cea, para o effeito de considera-
 dos elitos os candidatos: Elle contestante e ma-
 is Duclins de Souza Dario e Domício Antunes-
 Pimentes, pelos votos do pleito realizado em
 26 de Janeiro do corrente anno. Testes legittimos.
 J. A. E. de Ferrnypino. Carlos Pimenta de Fereira
 e a mil noventa e dez nove. Joaquim Alves
 Aguiar da Silva. Ferrnypino de Presidente, da
 primeira commissao de verificacao, de poderes
 o competente recibo. Quando, deseresio horas, não
 compareceram mais ninguém para regnerer
 mais nada perante as commissoes de veri-
 ficacao de poderes o Presidente encerrou a
 presente sessao. Do que para comtar lavrei
 apurante acta que eida posto em seccao
 e arrolto por ella unanimemente approva-
 da. e Que Augusto Lopes Almeida, Secretario
 provizorio que se assignou e assignou

Antonio Anatacio Herculino.

Augusto Lopes Almeida

Mario de Foz do Quintanilha

Francisco Ferreira dos Santos Cravo.

Joaquim Soares, Pro

Francisco Ribeiro Moraes

Henrique da Costa Macedo

Mauricio

ACTAS

Quarta acta da sessão
de verificação de poderes.

Hostez dias do mez de Dezembro de mil e
novecentos e dez nove, reunidos as quatorze horas
no Paço da Camara Municipal, de Cabo Frio, os He-
readores Diplomados Interinos, a saber: Theodorico, Pre-
sidente Provisorio, Augusto Super Trindade Leontino
Provisorio, Henrique da Costa Macedo, Maria de Ge-
neza Quintanilha, membros, do commissão, da
primeira commissão de verificação de poderes, -
Francisco Ribeiro Moura e Francisco Ferreira dos
Santos Carvo, membros do Segundo, commissão de
verificação de poderes, convocando-se as commis-
sões de verificação de poderes no Paço Municipal ora
tendo comparecido ninguém para regerem em
na alguma perante as commissões acima referi-
das e estar terminada a hora de expediente o Presi-
dente encerrou a sessão e mandou ler a pre-
sente acta que lida posta em discussão e votos
foi por ella unanimemente approvada.

Quo o seguinte Lopes Ferreira e Henrique
provisoria e substituição e usages

Antonio Amantio Dellino;

Augusto Lopes Ferreira e

Maria de Genes Quintanilha

Francisco Ferreira dos Santos Carvo.

Francisco Ribeiro Moura

Henrique da Costa Macedo.

Quinto

ACTAS

Quinta acta da sessão
de verificação de poderes.

Atos quatorze dias do mês de Fevereiro
de mil novecentos e dez e nove, as quatorze horas
no Paço da Câmara Municipal de Cabo Frio, os
Senhores Diplomados, em sessão aberta e pública
Sr. Presidente - Pariziano, Augusto de Moraes
do Amaral; Sr. Secretário - Pariziano, Henrique da Costa
Macedo, Manoel de Gencas Guimarães - Ma-
ris, Salles, membros da Comissão de verifica-
ção de poderes, Francisco Ribeiro de Moraes, Fran-
cisco de Oliveira dos Santos Cruz e Francisco José de
Vasconcelos, em ambas as Comissões de verifica-
ção de poderes a serem nomeadas e as Comissões
até as sessões feitas no Paço Municipal e não
tendo comparecido ninguém para requerer
curso algum perante as Comissões aces-
soria referida e estar terminada a hora de re-
paciência, o Sr. Presidente convocou a sessão
e mandam lavrar presente acta que lida e
lida em discussões feitas em elle unanimem-
te approvada. Eu Augusto Lopes Pinheiro
Secretario pro tempore e subscrisse e assigno
Antônio Amantius Marcelino;
Augusto Lopes Pinheiro
Manoel de Gencas Guimarães
Francisco Ribeiro de Moraes
Francisco José de Vasconcelos
Francisco de Oliveira dos Santos Cruz.
Henrique da Costa Macedo.
Manoel Salles

Legte

ACTAS

Esta acta, da sessão de verificação de poderes.

Nos quinze dias do mez de Fevereiro, de mil novecentos e noventa e nove (1919), as seguintes horas em Casa Municipal de Cabo Frio, os Vereadores diplomados, Antonio Donatário Mullini, Presidente Municipal, Augusto Lopes D'Amid, e Secretário Municipal, Henrique Est. Macca, Maria de Benedictina de Oliveira, Maria Lellis, membros da primeira commissão verificadora de poderes, Francisco Hilário Moura, Francisco Pereira dos Santos, Manoel Pereira, e João Alves Costa, membros da segunda, com missões, verificadora de poderes, am se encontraram, ás dez e seis horas e foram apresentada a primeira commissão exigentes em suas actas, a primeira apresentada pelos elitos para os Deputados Municipaes que o acto é o seguinte: Homens. Presidente, mais membros da primeira commissão de verificação de poderes dos Vereadores e Juizes de Paz, para os Deputados Municipaes, eleito a primeira districto ante o Municipio, conforme prova com a acta da Junta, uzando de direito garantido pela Lei vigente, e em presença esta commissão, contestar o diploma do Vereador Rufino de Jesus por ser inelegivel de acordo com o numero cinco do art. 7 da Lei numero 1561 de 3 de Dezembro de 1918 a qual foi negociante durante o exercicio de 1918 e não em todo tempo elle requirido, e a suspensa do elicio de acordo com a Lei. Ora que os condicões o diploma do Vereador Rufino de Jesus é inelegivel por ser devedor da Fazenda Municipal e por isso e contestante requer que annulado o diploma do Vereador Rufino de Jesus por ser inelegivel e se já o conhecido o immediatamente em votos em virtude da Lei. Acta

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

Testes tomados. P. do S. Escrivão: Desembrenhado. (Car. Frii, 15
de Fevereiro de 1919) José da Silva Almeida. - Se-
gunda contestação. Hom. Com. Frii. Presente
e mais membros do conselho de verificação de
proceder. O contestante fez os termos, moraria no quar-
ta seccão eleitoral deste Municipio eleito, na
mesma seccão como prova com o seu título
junto, vem contestar a eleição procedida por
aquella seccão em dia 26 de Janeiro próximo
passado, pelos seguintes motivos: A) por ter havido
de violencia na apuração, ficando desse mo-
do o contestante e o Fiscal da candidatura Len-
izine da Costa Macedo, Cidadão Luiz José Carney, e si-
bido de tomarem parte nos trabalhos da
apuração; B) porque a acta não está assinada
da qual pelo contestante quer pelo Fiscal em
virtude daquelle violencia, as graças foram
prezadas a ser augmentadas. C) que a apuração foi
ficta e clandestinamente; D) por conter vicios in-
nomáveis na referida acta como em tempo prova-
na. Deste modo o contestante protestou por seme-
lhante irregularidade, e em na forma das
letras B, D, e E dos artigos 89, da Lei numero 1561
de 3 de Dezembro de 1918, contestar a eleição proce-
dida na quarta seccão a fim de poder recorrer
para o Egrégio Tribunal de Relações conforme
prescrita e artigos 129, capitulo XX da citada
Lei. Comprouno duas documentos. Testes tomados
P. do S. Escrivão: (Car. Frii, quinze de Fevereiro de
um e novecentos e dezinue. Comarado pro Continua
decompañho a esta contestação o título do eleito
do contestante e um traslado do termo de protes-
to lavrado em 28 de Janeiro do corrente anno
nesta cidade em livro de voto da tabellião E

ACTAS

Exarada de Luis P. de S. S. segundo a commissão de verificação de praves para apresentadas as contestações seguintes: 1ª contestação de Luiz Augusto Francisco Xavier, eleito para Presidente e membros de 2ª commissão e verificador das praves de vereadores da Camara Municipal de Cabo Frio. Augusto Francisco Xavier, eleito para Municipio, com prova com a entidade autotitular junta, nem perante esta commissão contestar a validade do eleição procedida pelo primeiro section da sede do Municipio que é nullo de pleno direito por ser illegal a meza que a Presidencia em face do art. 38 letra D. da Lei numero 1561 de 3 de Dezembro de 1918 e 89 letra D. do mesmo Lei. A) por que servir como mezarista e Presidente o Cidadão Ferrigno do Cato Macedo que não era o Presidente da Camara a quem legal e privativamente compete a funcao de mezarista. B) Por que servir de secretario pessoa outra que não a do tabelião Osvaldo Marques, que era o tabelião do Cato Macedo. C) Por que a acta de installação não foi transcripta no livro de actas de 82 do mesmo Lei. Testes terminos, e em seu amillado sobre eleição apurando-se os votos de todos no 3º section pelos electores do 1º que se abstiveram nella votar em virtude de flagrante illegalidade de sua constituição, e em consequencia em consequencia, os diplomas e praveis de Ferrigno, do Cato Macedo e Manoel Palle, e reconhecendo e proclamando-se vereadores os electos pelo pleito de 26 de Janeiro de 1917. Testes terminos P. M. Equilibradamente. Cabo Frio, 15 de Fevereiro de 1919. Augusto Francisco Xavier. Desta contestação acompanhava uma evidencia provando ser

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

por a contestante elector. 2ª Contestação que
 se deu a seguir: Hon. Sr. Presidente, mais
 membros de 2ª comissão de verificação de
 poderes. José Luiz Coelho de Almeida, eleito da
 1ª Municipal com prova com o documento ja
 tu, vem contestar o diploma do vereador Maria
 de Fátima Minicilha pelo que, abriga-se regre:
 Senar D. Francisco Lourenço de Almeida, a
 Câmara Municipal até a execução de 1918 da
 Prefeitura Municipal; e antecede que tendo se or
 ganizada nesta Municipal a firma Lourenço
 & Cia, com contrato registrado, que digo e
 fazer a parte da referida firma em seus
 o vereador Diplomas Maria de Fátima Min
 icilha; está por tanto incurso no artigo 7º do
 Artigo 7º da Lei 1561 de 3 de Dezembro de 1918, pu
 esse motivo vem o suplicante contestar o
 Diploma do vereador referido Maria de Fátima
 de Minicilha para ser reconhecido e seu
 immediato em virtude como de termino do § 1º
 do Artigo 8º da citada Lei. P. Referimentos. Cabo
 Frio, 15 de Dezembro de 1919. José Luiz Coelho de
 Almeida. Grande jurista e Presidente m
 currou os trabalhos para recebimento de con
 testações visto hoje ser o registro e não ter
 comparecido mais ninguém para fazer
 contestação, convidando os membros de
 verificação de poderes para darem os seus
 pareceres dentro do prazo de oito dias confor
 me determinar o Artigo 112 da Lei eleitoral
 vigente. Suspirando a sessão por omis
 são para ser lavrada a presente acta, rea
 berta a sessão lida a acta feita em der
 curra e votada foi assim elle unanimemente.

ACTAS

unanimemente approvada. Eu Augusto Lopes
 Taveira Secretario pro tempore que subscrevi e assig-
 no

- Antonio Amartacio de Wellington.
 Augusto Lopes Prinidade
Machado de Almeida Quintanilha
 Francisco Ribeiro Mossa
 Francisco Ferreira dos Santos Enaro.
 Manoel Salles
Severino Francisco Porto
 Henrique da Costa Macedo.

Meta da reuniao dos duos com-
 missoes de verificacao de poderes.

Assembleia dos duos de Vereiros de mil novecentos
 e oitenta e nove, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio
 de Janeiro e Paço da Camara Municipal, os duos
 horas da tarde reunidos os vereadores de pluma
 do patrum notacao de Wellington, Presidente Provis-
 orio; Inguete Lopes Prinidade, Secretario Provis-
 orio; Henrique da Costa Macedo, Manoel Salles, He-
 nrique da Costa Quintanilha membros da primeira
 commissao de verificacao de poderes, Manoel
 de Ribeiro Mossa, Francisco Incales Porto, Curru-
 cu Ferreira dos Santos e os membros da segunda
 commissao de verificacao de poderes. O Pre-
 sidente da primeira commissao de verificacao
 de poderes fez presente que de acordo com o Sim-
 bol. 112 de Lei n. 1561 de 3 de Dezembro de
 1918, tinha mandado o afixar hontem um edi-
 tal convocando os membros da primeira
 commissao para se reunirem hoje as duas
 horas da tarde a fim de se proceder a verificacao